



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 100/2020

*Referenda as Emendas
Parlamentares de
Incremento do Piso da
Atenção Básica –
COVID.19 para o
município de N Sra das
Dores/SE.*

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 545, de 25 de março de 2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Solicitação do Gestor Municipal de Saúde de N Sra Das Dores/SE, através do Ofício SMS/GAB nº 108/2020, de 08 de julho de 2020;

Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE, de 14 de julho de 2020.

DELIBERA



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

REFERENDAR as Propostas de Emendas Parlamentares de Incremento do PAB – Covid.19, do município de N Sra das Dores, Emenda nº 36910012, Proposta nº 36000.3183502/02-000, no valor de **R\$ 1.450.000,00** (Hum milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), Emenda nº 31000004, Proposta nº 360003107212/02-000, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), Emenda nº 36910012, Proposta nº 360003107222/02-000, no valor de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais), Emenda nº 40950001, Proposta nº 360003107232/02-000, no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) e, Emenda nº 13130003, Proposta nº 360003107242/02-000, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais).

Aracaju, 14 de julho de 2020.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE